



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 2021

Inclui o inciso XIII ao art. 3º e altera o inciso VIII do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para permitir que os Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados e do Distrito Federal possam perceber emendas individuais destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2021:

“Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

‘Art. 3º

.....

XIV – custeio e investimento das ações relacionadas aos atendimentos pré-hospitalares dos corpos de bombeiros militares dos estados e do distrito federal, desde que as despesas sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde e estejam de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar.”

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado MARIO NEGROMONTE JR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245238240600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



* C D 2 4 5 2 3 8 2 4 0 6 0 0 *

Presidente

Apresentação: 12/12/2024 15:34:35.557 - CFT
EMC-A1 CFT => PLP 18/2021

EMC-A n.1



* C D 2 4 5 2 3 8 2 4 0 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245238240600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.